Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2023

RAFAEL PICCIANI
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

RENATO FERNANDES DE PAULO
Presidente da SUDERJ

Id: 2505254

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DESPACHO DO SECRETARIO
DE 14.08.2023

PROCESSO N° SEI-300001/000534/2023 - CONCEDE à SUPERIMAGEM TECNOLOGIA EM ELETRÔNICA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 39.162.235/0001-15, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), referente ao Projeto "SEMANA DE VELA DE ANGRA DOS REIS - 2023", do proponente ANGRA DOS REIS MARINA CLUBE - CNPJ nº 30.320.097/0001-80.

Id: 2501611

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 28.08.2023

PROCESSO N° SEI-300001/000449/2022 - Atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 18º da Resolução SEELJE nº 172/2019, **APROVO** a Prestação de Contas do Projeto Esportivo Incentivado mencionado abaixo:
Patrocinador: Light Serviços de Eletricidades S/A.
Projeto: Jogando Junto.
Proponente: Cisco da Gente Esporte Ltda.
CNPJ: 35.727.468/0001-67.
Valor Total: R$ 5.629.517,50 (cinco milhões seiscentos e vinte e nove mil quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

Id: 2505154

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 28.08.2023

PROCESSO N° SEI-300001/000337/2020 - Atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 18º da Resolução SEELJE nº 172/2019, **APROVO** a Prestação de Contas do Projeto Esportivo Incentivado mencionado abaixo:
Patrocinador: Lojas Riachuelo S/A
Projeto: Inspire
Proponente: Golden Goal Sports Ventures Gestão Esportiva LTDA
CNPJ: 06.227.829/0001-08
Valor Total: R$ 2.802.794,77 (dois milhões oitocentos e dois mil setecentos e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos).

Id: 2505202

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA SUDERJ 116 DE 23 DE AGOSTO DE 2023

CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO NO ÂMBITO DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAIS.

O PRESIDENTE DA SUPERINTEDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SUDERJ, no uso das suas atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, legais, tendo em vista o que consta no Processo n° SEI-300002/000663/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Institui a comissão permanente de licitação e a comissão de Pregão Eletrônico da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro, vinculado à Presidência, conforme Decreto 40.904 de 16/08/2007.

Art. 2º - Ficam designados os servidores a seguir elencados para compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL, com mandato de 01 (um) ano contado a partir da publicação desta portaria, nos termos do Art.26 § 4º, do Decreto 42.301 de 12/02/2010, sob a presidência do primeiro.

MEMBROS TITULARES
- MARCO TULIO GOMES VICENTE - ID Funcional 51429403
- CARLOS JORGE CHAGAS DOS SANTOS- ID Funcional 51377071
- FERNANDO FERREIRA DIAS JUNIOR - ID Funcional 43493963
- RAQUEL DOS SANTOS MARQUES TEODISIO - ID Funcional 51432463

Art. 3º - Fica designado o servidor Carlos Jorge Chagas dos Santos - ID Funcional 51377071, como substituto do titular da CPL nos seus eventuais impedimentos em atenção no Art. 26, § 3º, do Decreto 24.301 de 12/02/2010.

Art. 4º - Ficam designados os servidores a seguir elencado para compor a Comissão de Pegão Eletrônico, com mandato de 01(um) ano contado a partir da publicação desta portaria nos termos do Art. 26 § 4º, do Decreto 42.301 de 12/02/2010,

PREGOEIRO
- Fabiano Sayão Cardozo ID Funcional 43749941
PREGOEIRO SUBSTITUTO
- Ana Carolina da Silva Cezar Souza ID Funcional 50340220
EQUIPE DE APOIO
- MARCO TULIO GOMES VICENTE - ID Funcional 51429403
- CARLOS JORGE CHAGAS DOS SANTOS- ID Funcional 51377071
- FERNANDO FERREIRA DIAS JUNIOR - ID Funcional 43493963
- RAQUEL DOS SANTOS MARQUES TEODISIO - ID Funcional 51432463

Art. 5º - Da presente portaria, será dado imediato conhecimento ao Egrégio Tribunal de Contas do Rio de Janeiro, a Secretaria de Estado de Fazenda, e a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2023

RENATO FERNANDES DE PAULO
Presidente da SUDERJ

Id: 2505220

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR
DE 24/08/2023

PROCESSO Nº SEI-320001/001979/2023 E SEI-320001/000431/2023 -AUTORIZO a averbação de 7831 dias (21 anos, 05 meses e 11 dias), para fins de aposentadoria o tempo de contribuição prestado ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, na forma do art. 80, II do Decreto nº 2.479 de 08 de março de 1979, a servidora RAFAELA OLIVEIRA DA SILVA, ID 50149792.
Tornando **SEM EFEITO** a publicação do DOERJ de 11/09/2013.

Id: 2504928

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

ATO DOS SECRETÁRIOS

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEIC/ SEHIS N° 02
DE 25 DE AGOSTO DE 2023

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, **SEIC E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL,** no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Estaduais nº 9.969, de 12 de janeiro de 2023 que Dispõe sobre a Revisão do PPA 2020-2023, instituído pela Lei nº 8.730, de 24 de janeiro de 2020; Lei nº 9.808, de 22 de julho de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2023 (LDO); Lei nº 9.970 de janeiro de 2023, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2023 e com os Decretos Estaduais n° 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a programação e execução orçamentária financeira e contábil para o exercício de 2023 e o Decreto nº 42.436 de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários e dá outras providências, a Instrução Normativa nº 24, de 10 de setembro de 2013, que estabelece normas para prestação de contas de descentralizações, e conforme consta no Processo nº SEI-490001/000892/2023.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Descentralização orçamentária para execução de despesas com a prestação de serviços de comunicação de dados de longa distância (WAN), conexão de internet para rede governo e serviços complementares de tecnologia da informação e comunicação da SEHIS, através do Contrato nº 016/2022, celebrado entre a então Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras - SEINFRA e a Claro S/A, conforme processo SEI-170026/001158/2021.

II - VIGÊNCIA: Esta Resolução terá vigência de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

III - DE: Concedente: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC

UO: 53010 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC
UG: 530100 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC

IV - PARA: Executante: - 65010 - Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social - SEHIS.

UO: 65010 - Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social - SEHIS
UG: 650100 - Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social - SEHIS

V - CRÉDITO:

P.T.: 53010.15.122.0002.8021 - Pagamento de despesas com serviços de utilidade pública
Natureza de Despesa: 3390
Fonte: 1.500.100
Valor: R$ 118.008,72 (cento e dezoito mil, oito reais e setenta e dois centavos)

P.T.: 53010.15.122.0002.8021 - Pagamento de despesas com serviços de utilidade pública
Natureza de Despesa: 3390
Fonte: 1.500.100
Valor: R$ 118.008,72 (cento e dezoito mil, oito reais e setenta e dois centavos)

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e a Instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 60 (cento e oitenta) dias, a contar do término da vigência desta Resolução, apresentando à Concedente a Prestação de Contas dos recursos aqui descentralizados.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3° - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE
Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

BRUNO FELGUEIRA DAUAIRE
Secretário de Estado de Habitação e Interesse Social

Id: 2505300

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIC Nº 318 DE 28 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES, A CONTAR DE 24/08/2023, PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 021/2022, CELEBRADO ENTRE A ANTIGA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SEINFRA, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES - SEIC E A EMPRESA PETROPUMP SERVIÇOS LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo **SEI-170026/003470/2021;**

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 021/2022, que tem por objeto a "REFORMA PARA RECUPERAÇÃO DAS 06 (SEIS) ESTAÇÕES DO TELEFÉRICO DO COMPLEXO DO ALEMÃO - RIO DE JANEIRO-RJ", Processo Administrativo SEI-170026/003470/2021.

- GESTOR:
Washington Luiz Pereira - ID Funcional: 5128837-0;
Suplente: Jaqueline Pastorio - ID Funcional: 5142305-7.

- FISCAL ADMINISTRATIVO:
Rejane Vasconcelos Cristino - ID Funcional: 5139453-7;
Suplente: Rosana Cabral da Silva - ID Funcional: 5143907-7.

- FISCAIS TÉCNICOS:
Humberto Alejandro Vasquez Jordão - ID: 5106578-9;
Danrlei Braga Gomes - ID Funcional: 5141795-2;
Suplente: Isadora dos Anjos Nascimento Coe - ID Funcional: 5143775-9;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e surtirá efeitos a contar de 24 de agosto de 2023.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE
Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

Id: 2505299

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA EMOP Nº 1085 DE 25 DE AGOSTO DE 2023

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO PARA OS FINS QUE MENCIONA

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o estabelecido nos Artigos nos 213 a 216 do Regulamento de Licitações e Contrato da EMOP, e a indicação do Diretor de Manutenção através do despacho index 58290219, constante do processo SEI-170002/002862/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da comissão constituída pela Portaria EMOP SEI n.º 1016 de 12 de abril de 2023 sob o indexador SEI nº 50208961, publicada no DOERJ de 14/04/2023, (50297733), cujo objeto consiste nas Comissões para Gestão e Fiscalização dos contratos de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva predial, com adequações e modernizações, quando necessário, dos imóveis próprios do Governo do Estado do Rio de Janeiro, referente ao LOTE 7/Contrato 13/2022/7º DEMAN/Volta Redonda**.**

Art. 2º - Designar o servidor Lucas Vaz da Rocha, Id Funcional nº 5138444-2, em substituição à servidora Raquel Santos de Souza, Id Funcional nº 5098857-3

Art. 3º - A Comissão em questão passa a vigorar com a seguinte composição:

Gestor do Contrato:
Letícia Leite da Costa, ID Funcional nº 5132611-6

Fiscalização:
Lucas Vaz da Rocha, Id Funcional nº 5138444-2
Marcos de Souza Silva, ID Funcional nº 51302136

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOERJ, com efeitos a contar de 01/05/2023, revogadas todas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2023

ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA
Diretor Presidente

Id: 2505071

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA EMOP Nº 1087 DE 28 DE AGOSTO DE 2023

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o estabelecido nos artigos nºs 213 a 216 do Regulamento de Licitações e Contrato da EMOP e a indicação do Diretor de Manutenção constante do despacho index 58257757, objeto do Processo nº SEI-170002/001355/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão constituída pela Portaria EMOP SEI nº 901, de 21/09/2022 index 39928174, publicada no DOERJ de 26/11/2022, (40117923)**,** cujo objeto consiste na Comissão de Gestão e Fiscalização da execução da restauração do Casarão e da Capela da Fazenda Colubandê, localizado na Avenida Amaral Peixoto s/n, km 10,5, Colubandê, Município de São Gonçalo/RJ, objeto do Contrato n° 047/2022.

Art. 2º - Designar o servidor MARCOS HENRIQUE DE FIGUEIREDO, Id. Funcional nº 5140459, em substituição ao servidor LUIZ HENRIQUE FERREIRA BORGES, Id. Funcional nº 5132325-7.

Art. 3º - A Comissão em questão passa a vigorar com a seguinte composição:

GESTOR:
Marcos Henrique de Figueiredo, Id. Funcional nº 5140459

FISCALIZAÇÃO:
Carolina de Azevedo Costa, Id. Funcional nº 5132771-6
Nilson Pereira Lima, Id. Funcional nº 2852198-6

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOERJ, com efeitos a contar de 01/08/2023, revogadas todas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2023

ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA
Diretor presidente da Empresa de Obras Públicas
do Estado do Rio de Janeiro

Id: 2505070

INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA IEEA/PRESI Nº 168 DE 23 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO GESTOR DE BENS MÓVEIS DO INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - IEEA.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante dos autos do processo nº SEI- 170004/000464/2023.

Imprensa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quarta-feira, 30 de Agosto de 2023 às 03:00:05 -0300.